

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA DA ESCOLA PÚBLICA DE DANÇA DA VILA DAS ARTES

A **ESCOLA PÚBLICA DE DANÇA DA VILA DAS ARTES**, equipamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), gerido pelo INSTITUTO CULTURAL IRACEMA (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, torna público o presente Edital de seleção para a 14ª Turma do Curso de Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes - **2025 - 2030**, parte integrante das ações da Escola Pública de Dança da Vila das Artes como previsto na atividade 1 - Elaborar e publicar um Edital para a seleção pública de alunos para os cursos da dança, teatro e circo, respectivamente, e na META 3 - Realizar a seleção pública de alunos com ou sem experiência, para os cursos básicos e outros projetos ou programas das Escolas de Circo, Dança e Teatro por meio de edital. Público-alvo: crianças, adolescentes e adultos, AÇÃO 1 - Programa de Formação em Cultura e Artes contemplando as áreas compreendidas pelas Escolas da Casa de Formação Vila das Artes e/ou as demais linguagens artísticas presentes no Conselho Municipal de Cultura. Gestão da Vila das Artes do Contrato de Gestão - CG nº 004/2022 (ICI/SECULTFOR). Convidando as pessoas interessadas a se inscreverem cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Formação Básica em Dança é um curso na linguagem da dança com 6 (seis) anos de duração, totalmente gratuito, que promove, junto a crianças e adolescentes, o acesso a um amplo processo formativo visando a inserção e qualificação no universo da dança cênica.

O processo formativo compreende conteúdos técnicos, artísticos e teóricos com foco na dança cênica, que se inicia a partir dos oito anos de idade. Durante o curso, espera-se que as(os) estudantes descubram suas aptidões e desenvolvam competências que cumpram o objetivo de estimular o conhecimento e aprofundamento nos estudos da dança colaborando com a profissionalização na área artístico cultural.

A carga horária no primeiro ano será de 9 (nove) horas semanais, distribuídas em três dias da semana, conforme orientação pedagógica da coordenação do curso. No decorrer dos anos, essa carga horária será progressivamente aumentada. As aulas serão realizadas ao longo do ano, havendo pausas durante os períodos regulares de férias escolares. O curso prevê em seu currículo as seguintes matérias: Abordagens técnicas contemporâneas, Dança Clássica, Danças Tradicionais e Populares, Ateliê de Repertórios, Elementos da Música, Ateliê de Composição Coreográfica, Ateliê de Dança Clássica, de Danças Urbanas, de Danças Tradicionais e Populares, História da Dança e Danças Urbanas, Danças Negras e Dança Moderna. As referidas matérias serão inseridas progressivamente ao longo do curso, sujeito à alterações conforme projeto político pedagógico da Escola.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

a) a seleção de até 40 (quarenta) candidatos e candidatas que formarão 02 (duas) turmas de 1º (primeiro) ano nos turnos da MANHÃ E TARDE (com 20 estudantes em cada uma) da Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, turma 2024-2029.

b) a seleção de até 20 (vinte) suplentes para ocupar eventuais vagas de candidatos(as) aprovados(as) desistentes do 1º (primeiro) ano da Formação Básica em Dança.

c) a seleção de até 15 (quinze) candidatos(as) com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 2º (segundo) ano da Formação Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2024.

d) a seleção de até 5 (cinco) candidatos(as) com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 2º (segundo) ano da Formação Básica em Dança no turno da TARDE, ano letivo de 2024.

e) a seleção de até 15 (quinze) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 3º (terceiro) ano da Formação Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2024.

f) a seleção de até 5 (cinco) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 3º (terceiro) ano da Formação Básica em Dança no turno da TARDE, ano letivo de 2024.

g) a seleção de até 15 (quinze) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 4º (quarto) ano da Formação Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2024.

h) a seleção de até 3 (três) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 4º (quarto) ano da Formação Básica em Dança no turno da TARDE, ano letivo de 2024.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. O Curso é direcionado a crianças e adolescentes preferencialmente da rede pública de ensino formal interessados em cursar a formação continuada em dança cênica, de acordo com a idade mínima e máxima definidas neste Edital.

3.2. Para concorrer a uma vaga no curso, poderão participar somente crianças e adolescentes, **devidamente representados por seus representantes legais**, respeitando as seguintes faixas etárias:

a) **Turmas do 1º (primeiro) ano** - idade mínima de 8 anos [a serem completados até 31

de julho de 2025] e idade máxima de 10 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025].

b) Turmas do 2º (segundo) ano - idade mínima de 9 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025] e idade máxima de 11 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025], desde que tenham formação prévia em dança.

c) Turmas do 3º (terceiro) ano - idade mínima de 10 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025] e idade máxima de 12 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025], desde que tenham formação prévia em dança.

d) Turmas do 4º (quarto) ano - idade mínima de 11 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025] e idade máxima de 13 anos [a serem completados até 31 de julho de 2025], desde que tenham formação prévia em dança.

3.3. É vedada a participação neste EDITAL de:

a) Parentes, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, dos Membros da Comissão de Seleção;

b) De estudantes que se encontram em situação de **reincidência** em abandono ou desistência do Curso de Formação Básica em Dança.

c) De estudantes expulsos(as) por situação de indisciplina da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

3.3.1. Considera-se reincidente a(o) estudante que abandonou ou desistiu do Curso de Formação Básica em Dança pelo menos 2 (duas) vezes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelos representantes legais de forma presencial ou *online* na Vila das Artes (rua 24 de Maio, nº 1221), de 8h às 12h e de 14h às 19h, no prazo previsto no calendário (ANEXO I), mediante a entrega dos documentos descritos no item 4.2.

4.2. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida – conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.viladasartesfortaleza.com.br ou na sede da Vila das Artes;
- b) RG ou Certidão de nascimento (cópia e original) do(a) candidato(a);
- c) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal (cópia e original);
- d) Laudo médico para crianças e adolescentes com situações de saúde específicas (autismo, síndromes etc) (cópia e original);
- e) Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais, quando houver (cópia e original).

4.3. No momento da inscrição **deverá ser informado obrigatoriamente a opção de**

turno (tarde ou manhã). As aulas no turno da manhã serão realizadas entre 7h30 e 11h30 e no turno da tarde entre 14h e 18h30. A carga horária no 1º ano será de 9h (nove horas) semanais, distribuídas em três dias da semana.

4.4. É possível realizar a inscrição de forma *online* através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/ipmNPmrklyRfJsXf7> .Neste caso, será informada a data da seleção presencial por e-mail.

4.5. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 2º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 2º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 7h30 e 11h e no turno da tarde, entre 14h e 17h30. A carga horária é de 9,5h semanais distribuídas em três dias na semana.

4.6. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 3º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 3º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 7h30 e 11h e no turno da tarde entre 14h e 17h30. A carga horária no 3º ano é de 9,5h semanais, distribuídas em três dias da semana.

4.7. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 4º ano MANHÃ deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 4º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 7h30 e 11h. A carga horária no 4º ano é de 11h semanais, podendo ser distribuídas em três ou quatro dias da semana.

4.8. Os horários e dias podem ser alterados conforme determinação da Coordenação da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1. Todos(as) estudantes e seus representantes legais deverão observar os princípios de bom comportamento e disciplina bem como respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar, necessários e compatíveis ao desenvolvimento da educação e ensino.

5.2. A Vila das Artes não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelos(as) estudantes no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais em que tenham havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos.

5.3. Os responsáveis pelos(as) candidatos(as) assumem, expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais eventualmente causados por eles ao patrimônio da Vila das Artes ou de terceiros que de qualquer forma estejam relacionados com este. Nesta hipótese, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

5.4. Os responsáveis pelos(as) estudantes deverão assinar termo de compromisso de

participação no curso.

5.5. Fica desde já expressamente autorizado, sem direito a qualquer indenização, a utilização da imagem do(a) estudante em matéria, documentos, arquivos audiovisuais e demais formas de divulgação de interesse da Vila das Artes, do Instituto Cultural Iracema e da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde que não haja fins lucrativos.

5.6. Os responsáveis pelos estudantes reconhecem sua responsabilidade em acompanhar o progresso escolar na escola de ensino formal, além de realizar o acompanhamento do progresso no curso em questão.

5.7. Ficam obrigados os responsáveis a apresentar atestado médico indicando aptidão dos(as) estudantes para atividades físicas, bem como informar qualquer condição especial de saúde.

5.8. Os responsáveis obrigam-se a comunicar à Vila das Artes qualquer alteração cadastral de contatos e endereço.

5.9. Ficam desde já os(as) estudantes e responsáveis cientes que devem obedecer o regimento interno da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, além de outras normas determinadas pelo Instituto Cultural Iracema - ICI.

5.10. Eventuais descumprimentos das obrigações previstas neste edital ou no Termo de Compromisso poderão ensejar aplicação de penalidades, como advertência, suspensão ou desligamento, a depender da gravidade do caso,

6 – DA SELEÇÃO

6.1. Candidatos(as) inscritos(as) que apresentarem toda documentação válida passarão por uma vivência coletiva de dança, coordenada e avaliada por profissionais da área.

6.1.1. Para cada candidato(a) serão determinadas, no ato da inscrição, uma data e um horário para sua respectiva vivência de dança, ocasião em que deverá portar trajes que o permitam mover-se livremente.

6.1.2. O(A) Candidato(a) deve estar presente ao local da seleção com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos.

6.1.3. Nessa etapa serão selecionados(as):

a) até 40 (quarenta) candidatos(as) e no máximo 20 (vinte) suplentes para as vagas do 1º ano.

b) Serão selecionados(as) ainda até 15 (quinze) candidatos(as) para preencher as vagas disponíveis no 2º ano manhã e até 05 (cinco) para as vagas do 2º ano tarde, até 15 (quinze) candidatos(as) para preencherem as vagas disponíveis no 3º ano manhã e até 05 (cinco) para o turno da tarde, até 15 (dez) candidatos(as) para preencherem as vagas atualmente disponíveis no 4º ano manhã e até 3 (três) candidatos(as) para

preencherem as vagas atualmente disponíveis no 4º ano tarde.

6.2. Aos candidatos(as) serão conferidas notas de 0 a 10 (zero a dez). As vagas serão preenchidas de forma decrescente, de acordo com a classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nessa sequência de prioridade:

- a) terá prioridade o(a) candidato(a) que estudar em escola pública;
- b) terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior idade em documento hábil;
- c) em caso de persistir o empate, será realizado sorteio entre as(os) candidatas(os) empatadas(os);

6.3. Serão selecionados(as) até 20 (vinte) eventuais suplentes para a turma de 1º ano, que serão classificados(as) de acordo com as notas obtidas, de forma decrescente.

6.4. A Comissão de Seleção será formada por equipe de colaboradores e colaboradoras da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, publicamente divulgada.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana nas decisões da seleção e levará em conta os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disposição corporal	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Criatividade para o movimento	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Coordenação Motora	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Desenvolvimento físico /Habilidades técnicas*	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Total	0 a 10 (zero a dez)

***O Habilidades técnicas será considerado apenas para os candidatos e candidatas ao 2º, 3º e 4º anos de acordo com as turmas já vigentes no curso.**

6.6. A seleção será realizada na sala de dança da Vila das Artes, com endereço na Rua 24 de Maio, nº 1.221, Centro, cidade de Fortaleza (entre Ruas Meton de Alencar e R. Clarindo Queiroz), conforme calendário apresentado no ANEXO I do presente edital.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado nas mídias sociais da Vila das Artes (Instagram: @viladasartesfortaleza), site do Instituto Cultural Iracema www.institutoiracema.com, site da Vila das Artes www.viladasartesfortaleza.com.br e fixado na sede da Vila das Artes, cabendo recurso a respeito do resultado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

7.2. O resultado final da seleção será divulgado nas mídias sociais da Vila das Artes (Instagram: @viladasartesfortaleza), site do Instituto Cultural Iracema www.institutoiracema.com, site da Vila das Artes www.viladasartesfortaleza.com.br e fixado na sede da Vila das Artes, do qual não caberá mais recurso.

8 – DA MATRÍCULA

8.1. O candidato(a) selecionado(a), bem como seu representante legal, deverão comparecer pessoalmente à Vila das Artes para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário previsto no ANEXO I, apresentando os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula (disponibilizada na secretaria da Vila das Artes)
- c) RG do representante legal (cópia e original) (pai ou da mãe ou do responsável);
- e) Comprovante de endereço ou declaração de residência (cópia e original);
- f) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal (cópia e original);
- g) Comprovante de renda familiar (cópia e original);
- h) Laudo médico para crianças e adolescentes com situações de saúde específicas (cópia e original);
- i) Atestado médico informando que a criança está apta à prática de atividade física.

8.2. O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA PREVISTA PARA MATRÍCULA SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA, perdendo a(o) estudante o direito à matrícula no Curso

8.3. Candidatos(as) selecionados(as) deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico indicando aptidão para atividades físicas.

9 – DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedida uma declaração de conclusão para cada ano da Formação Básica em Dança ao estudante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e for devidamente aprovado(a) nas matérias. O(A) estudante que concluir satisfatoriamente todos os anos do curso receberá a Declaração de Conclusão da Formação Básica em Dança.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do telefone (85) 3252.1444 ou dos e-mails escolapublicidadedanca@viladasartesfortaleza.com.br / epd.formacaobasicaemdanca@gmail.com.

10.2. A seleção não implica necessariamente na concessão de ajuda de custo de transporte.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Instituto Cultural Iracema - ICI	Shirley Fernandes da Silva Assessoria da Vila das Artes
Izabel Sousa Araujo Coordenação da Escola Pública de Dança da Vila das Artes	Jurídico/ICI

ANEXO I - CALENDÁRIO

*As datas poderão ser alteradas, a critério do ICI e da Vila das Artes, mediante comunicação a ser realizada em suas páginas virtuais.

AÇÃO	DATA
Inscrições	25 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Seleção - Turmas de 1º ano	10 à 14 de fevereiro de 2025
Seleção - Turmas de 2º, 3º e 4º ano	10 à 14 de março de 2025
Divulgação Resultado Preliminar - Turmas de 1º ano	17 de fevereiro de 2025
Divulgação Resultado Preliminar - Turmas de 2º, 3º e 4º ano	17 de março de 2025
Recurso - Turmas de 1º ano	18 e 19 de fevereiro de 2025
Recurso - Turmas de 2º, 3º e 4º ano	18 e 19 de março de 2025
Resultado Final - Turmas de 1º ano	20 de fevereiro de 2025
Resultado Final - Turmas de 2º, 3º e 4º ano	20 de março de 2024
Matrículas novos alunos - 1º ano	24 de fevereiro à 07 de março de 2025
Início das aulas - 1º ano	10 de março de 2025
Matrículas novos alunos e início das aulas - Turmas de 2º, 3º e 4º ano	21 a 31 de março de 2025